



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 15/2023

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 314/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 314/2021, proveniente do processo administrativo nº 26387/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 97/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 13 de Março de 2023.

Portaria SEMOBH/1  
Nº 15/2023

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 86/2022

PROCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000694/2023  
14/03/2023 - 09:12:00

SEMOBH/PK  
PORTARIA SEMOBH Nº 15/2023

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria  
Nº 15  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 14/03/23  
Servidor(a): [Assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES